PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.752, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 125.570,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 125.570,00

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento
02.07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento
04.122.0011.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.385,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 116.185,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 125.570,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	FONTE DA RECEITA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.1000	2.501	4.4.90.52	R$ 4.385,00
0007.1030	2.501	4.4.90.51	R$ 5.000,00
0007.1000	2.501	4.4.90.52	R$ 116.185,00

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$8.221.482,90	-	R$8.221.482,90
2.501	R$603.575,44	-	R$603.575,44
2.502	R$ 64.468,33	-	R$ 64.468,33
2.711	R$ 939.345,72	-	R$ 939.345,72

Jaru/RO, 18 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2212459** e o código verificador **12A71C26**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/03/2024**, edição **554**, página **51** e código verificador **17450**.

Referência: Processo nº 19-2883/2024. Docto ID: 2212459 v1